

LEI Nº 537/2008

DE 03 DE JUNHO DE 2008.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)**, para cobertura de despesas não previstas no referido orçamento, obedecendo a seguinte classificação funcional programática.

0401.13.392.0131.1.052 – Construção do Prédio da Casa da Cultura e Museu Histórico
4490.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 75.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da referida Lei, correrão a conta das disponibilidades citadas no artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rondon do Pará, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

LUZINEA SAID COMETTI
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão